



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 401/2020.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 401/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA **GBBS LOG EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GBBS LOG EIRELI**, CNPJ nº 21.666.189/0001-26, com sede na Rodovia PA 446, s/n, Bairro: Cardoso, CEP: 68707-000, Primavera/PA, Telefone: (91) 3481-1317, 99222-7348, E-mail: adelino.santana@segbemlog.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr(a). **GABRIEL BAPTISTA BRAZ DA SILVA**, RG nº 5901487 SSP/PA, CPF nº 971.611.282-34, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 401/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Processo **Gdoc 18404/2018 (SESMA)**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 068/2020**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **Contrato nº Nº 401/2020**, o qual decorre do **Pregão Eletrônico SRP nº 068/2020**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 401/2020**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Elemento de despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600200000

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1600100000

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte: 1600300000

Elemento de despesa: 33.90.92

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1600100000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 07 de abril de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE